



## **PRÊMIO APLAUDE – EDIÇÃO 2022**

### **REGULAMENTO**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Prêmio Nacional de Voluntariado – “Prêmio AplauDe - Ações Voluntárias que Transformam, Edição 2022” – é uma iniciativa do Conselho Brasileiro de Voluntariado Empresarial - CBVE, de natureza simbólica e representativa, a ser concedido anualmente por esta rede em reconhecimento à atuação de organizações públicas e empresariais, organizações comunitárias e comitês de voluntários responsáveis por atividades voluntárias que compartilham, colaboram e inspiram um país melhor produzindo impactos transformadores na sociedade, voltadas para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, dos pressupostos da Agenda ESG - ambiental, social e governança e dos Princípios da ONU para Empresas e Direitos Humanos (UNGP), seja nos âmbitos nacional, regional e local.
- 1.2 Por meio desta premiação objetivamos: (i) dar visibilidade e reconhecimento aos programas e boas práticas de voluntariado empresarial; (ii) fortalecer o voluntariado de caráter empresarial pelo compartilhamento e divulgação de boas práticas.
- 1.3 Entende-se por atividade voluntária empresarial como uma iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento, em prol da sociedade.

- 1.4 A Coordenação-Geral do Prêmio Aplauze - Edição 2022 será exercida pelo CIEDS - Centro Integrado de Estudos e Desenvolvimento Sustentável, organização responsável pela Secretaria Executiva do CBVE, que também disponibilizará assessoria jurídica.
- 1.5 A estrutura de Governança e Compliance do prêmio Aplauze - edição 2022, responsável por monitorar, fiscalizar e garantir a observância do presente Regulamento, será composta por: Coordenação-Geral do Prêmio Aplauze - Edição 2022; e Auditoria Independente da R&R Auditoria e Consultoria.
- 1.6 A auditoria independente será responsável por garantir que os processos de avaliação e reconhecimento sejam integralmente guiados pelo disposto no presente edital, resguardando a transparência e a lisura da premiação.

## **2. PÚBLICO ALVO**

### **2.1 Poderão concorrer ao Prêmio Aplauze - Edição 2022:**

2.1.1 Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou coletivos não formalizados que tenham desenvolvido ações com a participação de voluntários empresariais;

2.1.2 Empresas públicas, privadas e de economia mista, de grande porte, seus institutos, fundações ou confederações, formalmente constituídas no Brasil, que desenvolvam atividades de voluntariado, associadas ou não associadas a rede de acordo com a categoria de participação selecionada;

2.1.3 Comitês de voluntariado organizados junto a empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações.

2.2 Entende-se por grande portes empresas que considerem o seguinte número de colaboradores (de acordo a métrica do IBGE): Segmento Indústria - mais de 500 empregados; Segmento Comércio e Serviços - mais de 100 empregados.

2.3 Poderão ser inscritas para concorrer ao Prêmio Aplauze - Edição 2022 apenas iniciativas de

voluntariado desenvolvidas no Brasil e que tenham ocorrido nos 12 meses anteriores à divulgação deste edital.

2.4 Não poderão concorrer ao Prêmio Aplauda - Edição 2022 empresas de pequeno ou médio porte e iniciativas de voluntariado não corporativo.

### 3. DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO

3.1 O Prêmio Aplauda - Edição 2022 divide-se nas seguintes categorias:

|             |   |   |
|-------------|---|---|
| a) #Inspira | Programa de Voluntariado do Ano (para organizações associadas e não associadas à rede CBVE) | Categoria voltada a reconhecer atividades de voluntariado transformadoras da sociedade, com potencial para inspirar outras organizações, e que foram desenvolvidas por empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações.  |
|             | Iniciativa destaque na Pandemia (para organizações associadas e não associadas à rede CBVE) | Prêmio especial 2022, voltado a reconhecer ações que impactaram e fizeram diferença na mitigação dos impactos e no enfrentamento à pandemia de COVID-19. Voltado a atividades de voluntariado desenvolvidas por empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações. |
|             | Comitês que inspiram (para organizações associadas e não associadas à rede CBVE)            | Destinado a trazer visibilidade às ações desenvolvidas pelos comitês de voluntariado empresarial e seu potencial de engajamento local no desenvolvimento das ações voluntárias. Sua votação se dará também por meio popular.  |

|                 |  |   |
|-----------------|--|---|
|                 | <p>Voluntariado nas Organizações da Sociedade Civil (exclusiva para OSCs e coletivos não formalizados)</p> | <p>Focado no reconhecimento de ações desenvolvidas por organizações sociais formalizadas ou não, que contaram com a parceria de voluntários empresariais no fazer de suas ações e na geração de impacto nas comunidades de atuação. Poderão participar coletivos não formalizados, e organizações sociais sem finalidade lucrativa de qualquer natureza jurídica, como Cooperativas, Fundações e Associações, qualificadas ou não com titulação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), Organizações Sociais (OS) ou Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Sua votação se dará também por meio popular.</p> |
| b) #Compartilha | <p>Iniciativa destaque em Educação (exclusiva para organizações associadas à rede CBVE)</p>                | <p>Voltado a reconhecer ações exclusivamente voltadas para o tema da educação, que tenham gerado transformações e tenham potencial de replicação. Considera atividades de voluntariado desenvolvidas por empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações.</p>  |
|                 | <p>Iniciativa destaque em Diversidade (exclusiva para organizações associadas à rede CBVE)</p>             | <p>Voltado a reconhecer ações exclusivamente voltadas para o tema da valorização da diversidade, que tenham gerado transformações e tenham potencial de replicação. Considera atividades de voluntariado desenvolvidas por empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações.</p>  |
|                 | <p>Iniciativa destaque em Engajamento (exclusiva para organizações associadas à rede CBVE)</p>             | <p>Voltado a reconhecer o engajamento dos colaboradores das organizações associadas à rede CBVE que tenham gerado transformações e tenham potencial de replicação. Considera atividades de voluntariado desenvolvidas por empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações.</p>   |

|              |   |   |
|--------------|---|---|
| c) #Colabora | Iniciativa destaque em ODS<br><br>(exclusiva para organizações associadas à rede CBVE)    | Voltado a reconhecer ações que colaboraram para a construção de um mundo melhor, que tenham contemplado em destaque os ODS. Considera atividades de voluntariado desenvolvidas por empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações. Categoria exclusiva a associados da rede.            |
|              | Iniciativa destaque em Legado<br><br>(exclusiva para organizações associadas à rede CBVE) | Voltado a ações que colaboram para um mundo melhor, que tenham em seu objetivo construir e evidenciar o legado de suas ações, adequadamente apresentadas pelos impactos gerados. Considera atividades de voluntariado desenvolvidas por empresas públicas e privadas de grande porte, ou entidades a elas vinculadas, incluindo seus institutos, fundações e confederações. |

3.2 A mesma iniciativa de voluntariado não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

3.3 Serão premiadas 04 (quatro) iniciativas de voluntariado na primeira categoria; 03 (três) na segunda categoria; e 02 (duas) na terceira categoria. No total de 09 (nove) iniciativas premiadas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao Prêmio Aplaude - Edição 2022 são gratuitas, individuais e devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço [cbve.org.br/premioaplaude](http://cbve.org.br/premioaplaude).

4.2 As inscrições deverão seguir as orientações constantes da ficha de inscrições do Prêmio Aplaude disponível em: <https://www.cbve.org.br/premioaplaude/>

4.3 O prazo de inscrição será de 08/04/2022 a 06/05/2022. Somente serão analisadas as iniciativas cujos formulários de inscrição forem preenchidos eletronicamente no formato e prazo indicados.

4.4 É condição para participação o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição com as informações cadastrais obrigatórias e a informação sobre a atividade ou

ação de voluntariado desenvolvida. Antes de fazer a inscrição, o participante deverá conhecer este regulamento e aceitar todas as condições.

4.5 O autor deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição a categoria à qual estará concorrendo, sob pena de desclassificação.

4.6 A inscrição será invalidada caso o candidato não envie todos as informações especificadas para a categoria para a qual se inscreveu, incluindo documento e/ou imagem que evidencie a realização da iniciativa dentro do período estipulado pelo edital últimos (últimos 12 meses a contar da data de lançamento do edital).

4.7 Os materiais midiáticos e documentação adicional que atestem o desenvolvimento da experiência deverão ser apresentados em vídeos e/ou imagens e/ou desenhos e/ou outra forma gráfica, e anexados no campo específico (ANEXOS) no ato da inscrição.

4.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a não veracidade das informações implicará a imediata desclassificação da iniciativa, ou, caso tenha sido a iniciativa contemplada, o cancelamento da premiação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.9 A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das iniciativas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas no formulário de inscrição.

4.10 Caso a solicitação não seja atendida, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação.

4.11 É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e a finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.12 Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a atividade de voluntariado desenvolvida não poderão ser alterados.

4.13 O Prêmio Aplauze - Edição 2022 não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores dos usuários, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

4.14 As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

4.15 Os cadastrados declaram expressamente que os dados pessoais e as demais informações fornecidas quando do preenchimento do formulário eletrônico são verdadeiros e próprios.

## **5. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO**

5.1 Caberá ao Comitê de Avaliação proceder à escolha das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas em cada uma das categorias de premiação.

5.2 O Comitê de Avaliação será composto por representantes de organizações e instituições públicas e privadas, parceiros convidados e membros do CIEDS de notório saber e/ou atuação no ecossistema do voluntariado corporativo..

5.3 O Comitê de Avaliação reunir-se-á por convocação da Secretaria Executiva do Conselho Brasileiro de Voluntariado Empresarial.

## **6. DA SELEÇÃO DAS INICIATIVAS**

6.1 O processo de seleção das iniciativas de voluntariado será realizado em 05 (cinco) etapas sequenciais:

- (i) Inscrição e envio da documentação;
- (ii) Etapa eliminatória;
- (iii) Etapa classificatória;
- (iv) Divulgação dos finalistas; e
- (v) Anúncio dos vencedores.

6.2 A etapa eliminatória consistirá na conferência pelo CIEDS dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 deste edital, bem como do correto preenchimento das inscrições de acordo com a ficha de inscrições do Prêmio Aplauze – Edição 2022, a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a etapa classificatória.

6.3 A etapa classificatória consistirá na avaliação de cada iniciativa pelo Comitê de Avaliação, nos termos do item 7 deste Edital. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, ponderadas pelos pesos atribuídos aos critérios de avaliação listados neste

Edital.

6.4. Nos casos das iniciativas que também serão avaliadas por voto popular - *Comitês que inspiram* e *Voluntariado nas Organizações da Sociedade Civil* a etapa classificatória consistirá na aplicação dos mesmos critérios das demais categorias que orientam a avaliação do Comitê do Prêmio. Para a etapa de avaliação por voto popular serão indicadas as 10 primeiras classificadas por ordem decrescente de pontuação. A mensuração dos resultados alcançados nos meios de divulgação das candidaturas, vai gerar a pontuação detalhada no item 6.5, que será somada à alcançada junto ao Comitê Julgador.

6.5 Os materiais enviados pelas organizações inscritas nas categorias *Comitês que inspiram* e *Voluntariado nas Organizações da Sociedade Civil* e que pontuaram entre as 10 melhores na etapa de classificação serão objeto de publicação nas redes sociais do Conselho, a saber Instagram, LinkedIn e Facebook, para a divulgação das iniciativas, a fim de inspirar empresas e voluntários a compartilharem as ações e causar engajamento. Tais publicações serão realizadas de acordo com critérios estipulados pela organização do prêmio, em data a ser definida oportunamente pela coordenação, respeitado o prazo mínimo de uma semana de antecedência para comunicação à organização de interesse.

6.6 Os dados gerados com as publicações serão utilizados como critério para itens da pontuação total, quais sejam:

| <b>Nº</b> | <b>Crítérios</b>                                 | <b>Peso</b> |
|-----------|--|-------------|
| 1         | Números de curtidas                              | 1           |
| 2         | Número de comentários                            | 2           |
| 3         | Número de compartilhamento (Facebook e LinkedIn) | 3           |
| 4         | Número de salvamentos (Instagram)                | 3           |



- 6.7 O conjunto de notas formará uma listagem ordenada da maior para a menor, sendo consideradas a vencedora a iniciativa que obtiver a melhor nota por categoria.
- 6.8 As iniciativas serão avaliadas com base nas informações fornecidas na ficha de inscrições do Prêmio Aplauda – Edição 2022.
- 6.9 Em caso de empate, a melhor colocação será dada à iniciativa que obtiver maior nota no somatório de pontos auferidos nos critérios de classificação de peso 3 (três). Mantendo-se o empate, a melhor colocação será da iniciativa com maior somatório de pontos nos critérios de peso 2 (dois).
- 6.10 Os resultados do processo seletivo, considerando os e finalistas de cada categoria serão publicados no site do CBVE.
- 6.11 Os representantes das iniciativas finalistas serão comunicados, via e-mail institucional, com antecedência de 15 (quinze) dias da data do evento de premiação, onde então serão conhecidos os vencedores.
- 6.12 Cada iniciativa vencedora deverá indicar o representante para participação na cerimônia de premiação, nos prazos solicitados.
- 6.13 As despesas com a execução do disposto neste edital serão de responsabilidade do Conselho Brasileiro de Voluntariado Empresarial.
- 6.14 Organizações que optarem por comparecer presencialmente à cerimônia de premiação deverão arcar com os custos relativos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Para seleção das iniciativas de voluntariado serão utilizados os seguintes critérios:

### **Quadro 1 – Critérios de Avaliação**

| <b>Nº</b> | <b>Critérios</b>  | <b>Nota</b> | <b>Peso</b> |
|-----------|---|-------------|-------------|
| 1         | Frequência de realização da iniciativa inscrita nos últimos 12 meses. | 0 a 3       | 1           |

|   |  |       |   |
|---|--|-------|---|
| 2 | Quantitativo de público alcançado diretamente com a iniciativa nos últimos 12 meses.   | 0 a 3 | 1 |
| 3 | Quantitativo de público alcançado indiretamente com a iniciativa nos últimos 12 meses. | 0 a 3 | 1 |
| 4 | Impacto transformador no público alcançado pela iniciativa de voluntariado.            | 0 a 3 | 3 |
| 5 | Potencial de replicabilidade da iniciativa.  | 0 a 3 | 2 |
| 6 | Sustentabilidade da ação   | 0 a 3 | 1 |
| 7 | Inovação   | 0 a 3 | 3 |
| 8 | Percentual de engajamento  | 0 a 3 | 2 |
| 9 | Benefícios da iniciativa para o território sede da ação inscrita                       | 0 a 3 | 3 |

7.2 Deverão ser agregados ao formulário materiais adicionais que ilustram a iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários da iniciativa, por meio de fotos (máximo de 05 fotos) e/ou vídeo com duração máxima de 1 minuto.

7.3 O material recebido das candidaturas, ao final do processo de premiação, passará a integrar o acervo do Conselho Brasileiro de Voluntariado Empresarial, podendo ser de uso deste em comunicações futuras.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 As iniciativas vencedoras serão agraciadas com Prêmio de natureza simbólica, troféu e certificado de reconhecimento, destinados às organizações e personalidades responsáveis pelas respectivas iniciativas de voluntariado.

8.2 As iniciativas vencedoras das categorias Inspira (destinada aos Comitês e às Organizações da Sociedade Civil) poderão apresentar projeto para apoio semente no valor de R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais) a ser aplicado em ações voluntariado e/ou acolhimento a voluntários. As iniciativas vencedoras receberão da Secretaria Executiva do CBVE os normativos e

modelos específicos para a elaboração da proposta de aplicação do valor apurado com a premiação..

8.3 Em virtude da atual pandemia, a etapa de premiação ocorrerá em evento de modelo híbrido. Presencialmente, ele irá ocorrer na cidade do Rio de Janeiro em local a ser divulgado previamente, para os que puderem se fazer presente, e virtualmente aos que assim optarem, em agosto de 2022.

8.4 Os responsáveis pelas iniciativas vencedoras poderão ser convidados, num período de até 1(um) ano após a premiação, a participar de eventos e ou publicações organizadas pelo CBVE, com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar atividades de voluntariado.

8.6 O Prêmio Aplaudes - Edição 2022 não se vincula a nenhuma modalidade de sorteio ou a qualquer exigência de pagamento pelos concorrentes, tampouco está condicionado à aquisição ou ao uso de quaisquer bens, direitos ou serviços.

## **9. DOS PRAZOS**

9.1 Este regulamento atenderá aos seguintes prazos:

| <b>Etapas</b>                         | <b>Prazos</b>              |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Inscrições                            | De 08/04/2022 a 06/05/2022 |
| Etapas Eliminatória e Classificatória | De 16/05/2022 a 29/07/2022 |
| Publicação do Resultado               | 09/08/2022                 |
| Cerimônia de Premiação                | 25/08/2022                 |

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição na premiação implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

- 10.2 As pessoas físicas e jurídicas que concorrerem ao Prêmio Aplauda - Edição 2022 aceitam disponibilizar a divulgação de suas iniciativas na íntegra e de modo não oneroso, em qualquer meio de comunicação, com a finalidade de dar visibilidade e valorizar a prática do voluntariado, independentemente do resultado final da premiação.
- 10.3 Os responsáveis pelas iniciativas de voluntariado inscritas no Prêmio Aplauda - Edição 2022 autorizam, sem quaisquer ônus, a publicação dos conteúdos enviados a título de participação no presente edital em bancos de boas práticas, a divulgação em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na sua realização.
- 10.4 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Prêmio Aplauda - Edição 2022, exercida pelo CIEDS.
- 10.5 As decisões da Coordenação-Geral do Prêmio Aplauda - Edição 2022 e do Comitê de Avaliação não serão passíveis de recursos.
- 10.6 Os resultados e comunicados desta premiação serão publicados no site do CBVE, endereço [cbve.org.br/premioaplauda](http://cbve.org.br/premioaplauda)

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.